



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PARECER

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO DE SUPPLEMENTO DE FUNDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

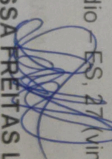
Veio para análise da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis o Projeto de Lei que visa instituir no Poder Público Municipal o regime de Suplemento de Fundos.

Após uma detida análise da questão, percebemos que o projeto de Lei apresentado se encontrando devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, estando em conformidade com a técnica legislativa, não trazendo em seu bojo qualquer tipo de vício.

Vale ressaltar que é competência desta Casa de Leis, legislar sobre a matéria constante no projeto em epígrafe, e que o "quorum" para a votação do mesmo deverá seguir o disposto no artigo 209 do Regimento Interno desta Casa de Leis, devendo contar com a Maioria Simples dos votos para sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Afonso Cláudio - ES, 47 (vinte sete) de abril de 2022.


LARISSA FREITAS LADEIA CALIMAN

Procuradora Legislativa da Câmara Municipal de Afonso Cláudio

